

Parecer da Autoridade de Saúde relativamente às “Adaptações regulamentares específicas no contexto COVID-19” Grupo Cicloturismo Estrelas da Amadora

Após análise do Plano de contingência que nos foi enviado, somos de parecer que, dado o tipo de evento em causa, aquele cobre genericamente todos os aspetos que deverão ser tidos em atenção numa prova deste tipo.

Há, contudo, alguns aspetos que merecem a nossa menção, designadamente as orientações explícitas sobre as normas de conduta individual e coletiva, autovigilância do estado de saúde e medidas de higiene pessoal e social.

Assim, face ao documento apresentado, realça-se o seguinte:

- ✓ O Plano de Contingência deve garantir que será disponibilizada informação a todos os intervenientes na prova sobre a correta higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA), etiqueta respiratória e colocação de máscaras;
- ✓ Deve estar mencionada a garantia da existência de equipamentos de proteção, tais como máscaras cirúrgicas, para as pessoas que eventualmente prestem apoio à prova em questão;
- ✓ Deve ser garantida uma adequada gestão de resíduos, designadamente das máscaras que serão eliminadas;
- ✓ É correta a referência ao facto de os atletas que registem temperatura igual ou superior a 38° não devem participar. Contudo, é necessário referir que dessa medição não deve ser efetuado qualquer registo, nem manual, nem informático;
- ✓ Os profissionais com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, não devem apresentar-se nas atividades e devem contactar a linha Saúde24;
- ✓ Se houver um caso identificado como suspeito durante a prova, o atleta deve ser conduzido de imediato para a “tenda de isolamento” mencionada no Plano e a Autoridade de Saúde Local deve ser informada, por forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco;

- ✓ Deve ser promovida, junto de todos os intervenientes, designadamente as pessoas responsáveis:
 - A lavagem frequente das mãos, devendo existir desinfetantes de mãos em locais fixos e visíveis;
 - Utilização de máscara (quando aplicável);
 - Respeito pelo distanciamento social;
 - Proibição da partilha de materiais utilizados pelas pessoas;
- ✓ A “tenda de isolamento” mencionada está devidamente apetrechada, contendo os itens considerados importantes nesta situação;
- ✓ Deve estar prevista a divulgação do Plano de Contingência por todos os intervenientes que vão integrar a prova.

Colocamo-nos desde já à vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional que hajam por bem solicitar-nos.

Amadora, 21 de setembro de 2021

A Delegada de Saúde Coordenadora e
Autoridade de Saúde do ACES da Amadora

Maria Etelvina de Sousa Calé